

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 228

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.750/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1223.1223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	400.000,00

ANEXO II

50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1223.1223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO	
4490300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1224.1224 - URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.751/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de dezembro de 2023.
202ª da Independência e 135ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	20.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	20.000,00

ANEXO II

80 - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	20.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de dezembro de 2023.
202ª da Independência e 135ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1046/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.303/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE AUGUSTO ALENCAR DE FRANÇA, matrícula nº 5771, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1047/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.329/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GIZAR FARIAS E SILVA, matrícula nº 9576, ocupante do cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1048/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.261/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JUREMA ROSENILDA VIEIRA, matrícula nº 9285, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1049/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.337/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAIME SABINO DA SILVA, matrícula nº 2114, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1050/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.352/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOANA DARC DA SILVA PESSOA, matrícula nº 9347, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1051/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.276/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 9645, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1052/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.355/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FLAVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 9129, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1053/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.338/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO SOUZA DE NEGREIROS, matrícula nº 2069, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1054/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.282/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANISE AMORIM COUTO, matrícula nº 11407, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1055/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.260/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSEFA FRANCISCA DE LIMA, matrícula nº 9283, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1056/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.168/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 9060, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1057/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.316/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA AMORIM DE MELO SILVA, matrícula nº 9566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1058/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.289/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAQUEL DA SILVA SOARES, matrícula nº 9674, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1059/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.356/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 9649, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1060/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.382/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALDO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 9178, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1061/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.287/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALINE MYLENA GUEDES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 11613, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1062/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.286/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE FLAVIO BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5022, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1063/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.294/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCINALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2098, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1064/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.259/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA ALZENIR DE LIMA SILVA, matrícula nº 0810, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1065/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.300/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LILIAN ALCINA DE AZEVEDO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 9696, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1066/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.301/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 9657, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1067/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.302/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GABRIELLE PATRÍCIA DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 9127, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1068/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.398/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DANIELE DANTAS DE PAIVA MIRANDA, matrícula nº 11402, ocupante do cargo de CIRUGIÁ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023
 Processo nº 11.269/2023

PORTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, e a Empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.221.905/0001-30, com sede na Av. Benedito Santana, nº 112, Lj 7, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: aquisição de itens personalizados (canecas, ecobags, garrafas, copos e ecobags) para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE – IPREV, PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
 Presidente do IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 356/2023.

PROCESSO N.º 11269/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, END.: Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-734

CONTRATADO: Empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.221.905/0001-30, com sede na Av. Benedito Santana, nº 112, LJ 7, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN,

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente a aquisição de itens personalizados (canecas, ecobags, garrafas, copos e ecobags) para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CANECAS PERSONALIZADAS EM PORCELANA/CERÂMICA RESISTENTE A MICROONDAS E A LAVA LOUÇAS COM A CAPACIDADE DE 300 ML A 350 ML, ALTURA DE 8 A 10 CM, DIÂMETRO DE 8 A 10 CM, NA COR BRANCA, COM A ARTE "SOU IPREV". As estampas a serem impressas nas canecas (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo 1	UND	50	28,00	1.400,00
2	ECOBAGS PERSONALIZADAS EM ALGODÃO CRU, COM 40CM DE ALTURA X 35CMX10CM DE CAPACIDADE DE ABERTURA. AALÇA DEVERÁ TER 70CM, COM A ARTE "SOU IPREV". As estampas a serem impressas nas ECOBAGS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	150	25,00	3.750,00
3	CAMISETA GOLA PILO EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2., ANTI PILLING GOLA E PUNHOS EM RIBANA, SEM BOLSO, ABERTURA NO PEITILHO COM ABOTOAMENTO FEITO POR 3BOTÕES DE 4 FUIROS, NA COR DO TECIDO, MANGA CURTA, COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL, REGIÃO PEITORAL, COM A LOGO "SOU IPREV" (AZUL/LARANJA/VERDE), OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 19MM DA BASE DO PESCOÇO. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO. As estampas a serem impressas nas CAMISAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	50	58,00	2.900,00
4	CAMISETA – CAMISETA EM MALHA PV (67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR BRANCA, ANTI PILING, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, COM DUAS APLICAÇÕES DA LOGOMARCA "SOU IPREV" EM 3 CORES (AZUL/LARANJA/VERDE) EM SILKSCREEN COLORIDO COM POSICIONAMENTO COM ESTAMPA NO LADO ESQUERDO FRONTAL, REGIÃO PEITORAL, OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 19MM DA BASE DO PESCOÇO E NAS COSTAS DA CAMISETA NO FORMATO 14CM X 7 CM CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR. COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EM OVERLOQUE. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO. As estampas a serem impressas nas CAMISETAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo 1.	UND	50	35,00	1.750,00
5	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE) COM CAPACIDADE DE 500 ML EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO(BPA -BISPHENOL-A MATERIAL CERTIFICADO DA NÃO PRESENÇA DE AGENTES CANCERÍGENOS) CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM SILK EM TRÊS CORES, DO LOGOTIPO "SOU IPREV", CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO IPREV As estampas a serem impressas nas GARRAFAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	50	12,00	600,00
6	COPO ECOLÓGICO, COPO DE PLÁSTICO E FIBRA DE BAMBU/COCO COM TAMPA ABRE E FECHA, BIODEGRADÁVEL, REICLÁVEL REUTILIZÁVEL, COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, ATÓXICO, DE 380 A 400 ML CONFECCIONADO COM MATERIAIS REICLADOS CONTENDO FIBRA NATURAL DE COCO/BAMBU, PERSONALIZADO EM UM LADO COM UMA SERIGRAFIA EM TRÊS CORES, DO LOGOTIPO "SOU IPREV", CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO IPREV	UND	50	28,00	1.400,00
TOTAL					11.800,00

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.ª.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com esta aquisição, objeto da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223– Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

A VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: Parágrafo Único– O Contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de Dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DO IPREV

CONTRATANTE

 ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME
 CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos, previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para dá continuidade dos serviços e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos Consignado no Orçamento Geral do Município, alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE 1.980 CONST. AMPL., E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TALES EMANUEL VERRÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO
CETUS CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

PROCESSO Nº 11304/2023

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, e a Empresa DEIZE RIBEIRO DA SILVA 01011008416, inscrita no CNPJ sob o número 27.805.660/0001-04, com sede na Av. Mar Mediterraneo, Cj Prq Dunas, nº 1002, Casa, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.133-010

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e serviço de apoio e cutelaria para suprir as necessidades na realização de evento de capacitação IMERSÃO PRÁTICA NA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), a ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, a realizar -se no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: 175 fornecimento ao preço unitário R\$ 34,90, totalizando a importância de R\$ 6.107,50 (Seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223– Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2023

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

EXECUTIVO/SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 16 DE 12 DE DEZEMBRO 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando a Resolução 453 do CNS;
2. Considerando a Lei Federal 8.141/2012, que estabelece a competência do CMS para avaliar e emitir parecer conclusivo aos quadros de detalhamentos de despesas anuais da SMS;
3. Considerando a Lei Federal 8.142/1990;
4. Considerando a Lei Municipal de nº 58/2010, que estabelece que o CMS deverá apreciar e aprovar o QDD da SMS.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade após apresentação e apreciação pelo plenário do CMS em reunião ordinária do dia 12 de Dezembro de 2023 o QDD (quadro de detalhamento das despesas) de execução para o ano de 2024.

ERNANDES CAVALCANTE DA SILVA
PRESIDENTE – CMS/SGA

SAAE**PORTARIAN.º 136/2023/SAAE/SGA, de 13 de dezembro de 2023.**

Continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 14.146/2023, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula n.º 095, de acordo com os requisitos acima citados, a continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office, por 35 (trinta e cinco) dias, compreendendo o período de 28 de outubro de 2023 a 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

LICENÇA**CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1.229/2021**

WENDELL GOMES SANTOS, CPF: 046.553.814-26, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 22/09/2023 a concessão da Licença de Instalação (LI) para um Posto de combustível, localizado na Rua Projetada 32, S/N, lote 09, quadra 46 do Loteamento Samburá, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

WENDELL GOMES SANTOS
. Nome do Representante Legal.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br